



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto Legislativo n. 97/2010, de 08 de setembro de 2010.

Autor(es): Ver. Eriberto Luiz Sangalli, Rosmar Batista Alves e Cezar Andrade Pereira (Mesa Diretora).

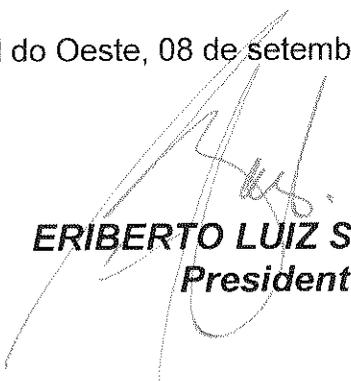
**DECLARA A PERDA DE MANDATO
DO VEREADOR JOCEMIR LUIZ
SABEDOT.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Vereador Jocemir Luiz Sabedot, nos termos do §3º do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 08 de setembro de 2010


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 08/09/10
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura

ROSMAR ALVES
1º Secretário

CESAR ANDRADE PEREIRA
2º Secretário